Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
*Secretaria de Administração*

**LEI Nº 1.590 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul uma área de terra de 3.831,28m2 (Três mil, oitocentos e trinta e um metros e vinte e oito centímetros quadrados), situada no Bairro são Cristóvão, nesta cidade, com as seguintes confrontações:
AO NORTE: 39,50m com terreno pertencente ao Centro Cultural e Assitencial São Cristóvão e 5,00m com terrenos pertencentes a Prefeitura Municipal de Erechim; AO SUL:46,10m com uma rua sem denominação; A LESTE: 82,00m com área não demarcada, pertencente a Prefeitura Municipal de Erechim; A OESTE: 87,60m com a rua Dr. José Bisognin.

Art. 2º - Destina-se a referida doação a construção de uma Unidade Escolar.

Parágrafo Único - A presente doação será tornada sem efeito no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de novembro de 1977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração